



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 572

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

**CONCESSIONARIA PROLAGOS - REAJUSTE DE
TARIFAS — 2004.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.464/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Homologar o reajuste tarifário de 10,0982%, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 7º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão firmado com a Concessionária PROLAGOS, a ser aplicado na tarifa e demais serviços a partir de 1º de dezembro de 2004.

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Mário Flávio Moreira
Vogal

**ASEP RJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviço Público Estadual

Nota Técnica N° 027 2004 (Anexo Único - Reajuste de Tarifa 2004 Prolagos)

Processo n.º 33/00464/04

Data 17/11/04 Fls.: 26

DATA DE VARIAÇÃO			dez/04
VARIAÇÃO DOS ÍNDICES		IPCn	266,847
		IPCo	251,692
		IGPn	322,492
		IGPo	288,337
		TCn	
		Tco	0,45
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO/m3	T6/dez/04
H I D R O M E T R A D A	DOMICILIAR	0 A 10	1,20
		11 A 15	1,28
		16 A 25	1,61
		26 A 35	2,01
		36 A 45	2,41
		46 A 55	2,94
		56 A 65	3,75
		66 A 75	4,55
		76 A 85	5,35
		86 A 95	5,75
		96 A 105	6,42
		MAIOR QUE 105	6,69
	COMERCIAL	0 A 20	3,75
		21 A 30	5,08
		MAIOR QUE 30	7,76
	INDUSTRIAL	0 A 20	5,75
		21 A 30	6,42
		MAIOR QUE 30	7,76
	PÚBLICA	0 A 20	1,61
		21 A 30	2,14
		MAIOR QUE 30	3,21
N Ã O H I D R O M E T R A D A	DOMICILIAR	0 A 15	1,11
		16 A 25	1,69
		26 A 35	2,01
		36 A 45	2,27
		46 A 55	2,89
		56 A 65	3,75
		MAIOR QUE 65	5,35
	COMERCIAL	0 A 20	3,75
		21 A 30	5,08
		MAIOR QUE 30	7,44
	INDUSTRIAL	0 A 20	5,46
		21 A 30	5,73
		MAIOR QUE 30	6,72
	PÚBLICA	0 A 20	1,39
		21 A 30	2,01
MAIOR QUE 30		3,05	
VOLUME CONSUMIDO/m3	DOMICILIAR N.O QUARTOS	1	10,098%
		2	
		3	
		4 E 5	
		ACIMA DE 5	
	COMERCIAL/m2	PISCINA	
		ATÉ 20	
		DE 21 A 30	
	INDUSTRIAL/m2	ACIMA DE 30	
		ATÉ 20	
		DE 21 A 30	
	PÚBLICA/m2	ACIMA DE 30	
		ATÉ 20	
		ACIMA DE 20	

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**D.O. DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro**Poder Executivo**RIO DE JANEIRO - QUARTA-FEIRA
30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANO XXX - Nº 262 - PARTE I**13**

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 572 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - REAJUSTE DE
TARIFAS — 2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.464/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Homologar o reajuste tarifário de 10,0982%, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 7º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão firmado com a Concessionária PROLAGOS, a ser aplicado na tarifa e demais serviços a partir de 01 de dezembro de 2004.

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
ConselheiroMário Flávio Moreira
Vogal